

Paiva  
ALZ

**CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E.P.E.**

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista de Neurofisiologia aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro.

**ATA N.º 1**

Aos 2 (dois) do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), pelas 9 horas, através de meios de contacto à distância, utilizando a ferramenta de teleconferência, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, realizou-se a primeira reunião do Júri do Concurso suprarreferido, para o Centro Hospitalar Universitário do Porto (CHUP), E.P.E. -----

Participaram na reunião os elementos do Júri, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do CHUP de 26 de novembro de 2020, constituído por: -----

Presidente: Isáias Castro Paiva, TSDT Especialista, do Centro Hospitalar Universitário do Porto; -----

1.º Vogal efetivo: Isilda Maria Silva Novais, TSDT Especialista, do Centro Hospitalar Trás os Montes e Alto Douro, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; ---

2.º Vogal efetivo: António Paulo Muge Costa, TSDT Especialista/ Centro Hospitalar de Baixo Vouga, EPE; -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do procedimento concursal.
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no n.º3 do artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e Anexo IV da Portaria n.º 721/2000 de 5 de setembro.
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.
4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer

Pave  
112

prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. Atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o Júri deliberou por unanimidade que a aplicação dos métodos de seleção se fará através de meios telemáticos, ao abrigo do disposto não só no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, como também no art. 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, recentemente aditado através da Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa de candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8º, que "A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher." O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c).

A aplicação do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro, consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos.

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho - Critérios de ordenação preferencial.

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E., divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais.

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 1º Vogal Efetivo, Isilda Maria Silva Novais

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho.

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular, é composta por 3 (três) folhas numeradas e assinadas por todos os elementos efetivos do Júri.

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada pelos dos membros do Júri presentes.

O Presidente

1.º vogal efetivo

O 2.º vogal efetivo

*Isilda Maria Silva Novais*

*[Handwritten signature]*

*Da...*  
*...*

**CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT ESPECIALISTA DE NEUROFISIOLOGIA**

**Objetivo:** Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
APRECIÇÃO CURRICULAR	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificadas como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
FORMA DE APRESENTAÇÃO	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética da apresentação; criatividade Controle de tempo	
APRESENTAÇÃO ORAL	Clareza e articulação na exposição Ênfase nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,	
ARGUMENTAÇÃO	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnicos científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação ("fair-play" a críticas, sugestões e opiniões do júri)	
Pontuação dos níveis Classificativos	Elevado	20
	Bom	16
	Suficiente	12
	Reduzido	8
	Insuficiente	4

Classificação Final =  $(\sum \text{DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI})/3$

O Presidente

O 1º Vogal

O 2º Vogal